

NCE/21/2100035 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Teresa Lago

Abílio Hernandez Cardoso
José Vasconcelos-Raposo
Cristina Queiroz
David Horta Lopes
Sofia Berto Villas-Boas

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Lisboa

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade De Letras (UL)

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

Faculdade De Belas-Artes (UL)

Faculdade De Ciências (UL)

Faculdade De Direito (UL)

Faculdade De Psicologia (UL)

Faculdade De Arquitectura (UL)

Faculdade De Motricidade Humana

Instituto Superior De Agronomia

Instituto Superior De Ciências Sociais E Políticas

Instituto Superior De Economia E Gestão

Instituto Superior Técnico

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Estudos Gerais

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

As dos Majors e dos Minors

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

999

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

6 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

71

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

As provas de ingresso são Português, Matemática ou Filosofia.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O PAPANCE inclui extratos de atas dos Conselhos Científicos e dos Conselhos Pedagógicos de todas as unidades orgânicas intervenientes, bem como dos Conselhos de Escola da FAUL e do ISA, e ainda do Conselho de Presidentes de Departamento da FCUL. Estão por isso satisfeitos todas os requisitos legais.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Ouvida a Comissão para os Assuntos Científicos do Senado e o Conselho de Coordenação Universitária, e após consulta pública nos termos dos artigos 99.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o Regulamento de Creditação e Integração Curricular de Experiências

Profissionais e Formações Académicas da Universidade de Lisboa foi aprovado pelo Reitor da Universidade de Lisboa e publicado, em anexo, no Despacho n.º 6604/2018, de 18 de maio de 2018.

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

As provas definidas como condição de ingresso têm em conta o carácter pluridisciplinar do curso e respeitam a legislação em vigor.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

Os objetivos prioritários são coerentes com a missão e a estratégia da UL, no sentido de aprofundar uma experiência inovadora e criativa na formação de um 1º ciclo de estudos.

O âmbito e os objetivos gerais estão claramente formulados, quer no perfil vincadamente pluridisciplinar, com a combinação de humanidades, artes e ciências, quer no objetivo de dotar os estudantes de capacidades para prosseguirem a sua formação académica e/ou para enfrentarem a entrada no mercado de trabalho.

3.4.2. Pontos fortes

O carácter inovador da natureza pluridisciplinar e pluri-institucional da oferta formativa, que permite a construção de percursos curriculares diferentes e inovadores;

O número de escolas envolvidas no projeto, todas com longa experiência de ensino e com recursos humanos especializados, capazes de proporcionar uma formação sólida e competências para uma futura intervenção na sociedade.

O grau de liberdade (elevado, mas calibrado) ao dispor dos estudantes na escolha do seu percurso formativo.

3.4.3. Pontos fracos

A complexidade da articulação entre as unidades orgânicas intervenientes, tanto no plano administrativo como no plano científico e pedagógico.

A CAE considera necessário aprofundar essa articulação, no sentido de se poder transmitir aos

alunos em tempo útil - isto é, antes do ato da primeira matrícula - os objetivos, as competências e os requisitos necessários à realização do tronco comum e à obtenção do grau.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Sim

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Não

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

As unidades curriculares oferecidas ao estudante de Estudos Gerais já fazem parte da oferta para outros ciclos de estudo de cada uma das Unidades Orgânicas.

A Instituição deve tomar as medidas administrativas necessárias à uniformização dos procedimentos de utilização das instalações, dos recursos e dos equipamentos por todos os estudantes do ciclo de estudos, independentemente da sua unidade orgânica de origem.

O desenvolvimento curricular, as metodologias de aprendizagem, a avaliação dos estudantes e a sua participação em atividades científicas são determinadas pelos órgãos competentes de cada Escola, devidamente avaliada e creditada no contexto dos respetivos ciclos de estudos.

As horas de trabalho e de contacto exigidas aos estudantes são adequadas e estão de acordo com o número de ECTS necessários para a realização de cada UC. Assim, para a obtenção de 6 ECTS exigem-se 160 a 168 horas de trabalho; para 4 ECTS são necessárias 104, e para 3 ECTS 84.

Quer na proposta, quer nas reuniões com responsáveis e docentes, não é referida qualquer participação dos alunos de Estudos Gerais em actividades científicas.

4.11.2. Pontos fortes

Uma vasta oferta curricular que integra domínios tradicionais e específicos de cada Escola que, recorrendo a disciplinas já oferecidas a outros ciclos de estudo, proporciona o acesso a uma formação pluridisciplinar e pluri-institucional, que potencia o cruzamento de territórios disciplinares, fomenta uma cultura de aproximação de saberes e a possibilidade de descoberta de novas fronteiras do conhecimento.

O equilíbrio e a adequação dos limites colocados aos estudantes na construção do seu percurso com vista à obtenção do grau.

A referência a um plano de orientação tutorial, destinado a acompanhar os alunos na construção do respetivo perfil curricular, em função dos interesses manifestados.

A existência de três unidades curriculares obrigatórias e comuns a todos os estudantes do ciclo de estudos, factor que reforça a identidade de grupo dos estudantes dos Estudos Gerais.

A visão positiva transmitida à CAE, por estudantes e diplomados, do sistema de majors e minors, bem como a naturalidade com que uns e outros encararam a frequência de unidades curriculares em unidades orgânicas distintas.

4.11.3. Pontos fracos

O ponto fraco mais importante diz respeito ao programa de orientação tutorial. Se é positiva a sua existência, e se é certo que os seus objetivos são definidos no documento apresentado no PAPNCE, é muito preocupante que os estudantes e os diplomados, ouvidos pela CAE, tenham sido unânimes em considerar que o regime tutorial implementado está longe de cumprir os objetivos. A CAE entende, por isso, que esta componente, vital para um curso desta natureza, deve ser profundamente revista e adequadamente implementada.

O carácter disperso e claramente tardio da informação prestada aos alunos pelas Escolas sobre todas as unidades curriculares, os respetivos programas, as bibliografias e as metodologias de ensino.

A dispersão geográfica não deverá constituir obstáculo a uma correta efetivação dos planos curriculares dos estudantes, devendo antes potenciar a respetiva formação educativa e científica.

A CAE entende que seria útil a participação de todas as Escolas na elaboração de um “Guia do Estudante dos Estudos Gerais”, a distribuir aos alunos no início do ano letivo, no período anterior ao das inscrições nas unidades curriculares. Entende também que deveria ser criada uma página/ guião/ Website de perguntas frequentes.

A CAE entende também que a atribuição do tutor deve ter lugar ainda antes do período de inscrições, mesmo que a título preliminar, e com possibilidade de reajustamento numa fase posterior. Para além disso, deveria ser possível cada aluno ter acesso a mais de um tutor quando deseje frequentar mais

que um “major” ou “minor” em instituições diferentes.

A referência feita, durante as reuniões com os alunos, à necessidade de frequentar disciplinas extra para obter conhecimentos essenciais à aprendizagem em disciplinas do plano de estudos.

Nesse sentido, deverá a coordenação do Ciclo de Estudos fomentar as medidas necessárias ao incremento da identidade de grupo dos estudantes do Curso, designadamente monitorizando a dispersão da estrutura curricular, articulando-a com espaços lectivos de encontro entre todos os estudantes do Curso.

A eventual diferença, que pode ser profunda, dos níveis de exigência e dos métodos de avaliação, nas disciplinas que os alunos frequentam em diferentes Escolas.

Relativamente ao plano curricular, a CAE considera que a existência de uma disciplina obrigatória de Seminário, de natureza interdisciplinar e situada no último semestre do curso, poderia proporcionar aos estudantes a oportunidade de propor um tema de pesquisa a ser realizado sob a supervisão de um orientador à sua escolha, para explorar a interdisciplinaridade da formação adquirida e aprofundar a capacidade de investigação dos estudantes, bem como contribuir para consolidar o sentido de identidade do curso. É de notar que o curso Liberal Arts da Amesterdam University College, que é indicado como o mais próximo deste, inclui uma tese final de bacharelato no último ano, precisamente com esses objectivos.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Em parte

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

O corpo docente está integrado nas várias unidades orgânicas participantes e embora a CAE não tenha tido acesso aos seus currículos está confiante que é altamente qualificado e estável, e que

obedece a todos os requisitos exigidos por lei.

Não existe qualquer informação sobre a possível integração dos estudantes, em atividades de investigação.

A consulta das fichas curriculares revela que a carga letiva atribuída é adequada.

Existe um procedimento de avaliação do desempenho dos docentes da IES, que abrange as atividades de ensino, investigação, produção artística e sua disseminação, gestão e extensão universitária.

5.7.2. Pontos fortes

O corpo docente integrado nas várias unidades orgânicas participantes é altamente qualificado e estável.

A avaliação do corpo docente abrange as atividades de ensino, investigação, produção artística e sua disseminação, gestão e extensão universitária.

5.7.3. Pontos fracos

Não existe qualquer informação sobre a possível participação dos estudantes, em atividades de investigação.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

Uma vez que este ciclo de estudos recorre a unidades curriculares já oferecidas aos outros ciclos de estudo das várias instituições, o pessoal não docente é, em princípio, constituído pelo conjunto do pessoal de todas as estruturas da UL associadas ao vários cursos de estudos.

Existe um sistema de avaliação do desempenho do pessoal não docente da UL, que prevê ações periódicas de atualização de conhecimentos.

6.4.2. Pontos fortes

A capacidade instalada de que o ciclo de estudos beneficia no conjunto das escolas associadas.

6.4.3. Pontos fracos

O calendário escolar não coincidente nas várias Escolas envolvidas perturba o trabalho dos trabalhadores não docentes e também dos estudantes, que - como foi relatado por alunos e diplomados - não têm, por vezes, possibilidade de gozar férias letivas entre semestres. O curso beneficiaria muito se o calendário escolar fosse idêntico para todas as unidades orgânicas, competência que, evidentemente, caberá à Reitoria da UL.

A duração das aulas nas várias Escolas não é a mesma e cria dificuldades na compatibilização de

horários, tal como nos foi relatado nas reuniões com os alunos e licenciados.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

Uma vez que este ciclo de estudos recorre a unidades curriculares já oferecidas aos outros ciclos de estudo das várias instituições, beneficia dos serviços administrativos e dos recursos materiais, logísticos, académicos, laboratoriais e humanos, das instituições parceiras.

Existem instalações físicas adequadas à lecionação, bem como equipamentos didáticos e científicos, e materiais indispensáveis ao bom funcionamento do ciclo de estudos, proporcionados pelas faculdades e institutos envolvidos, e comuns a outros ciclos de estudo já avaliados e creditados pela A3ES.

7.3.2. Pontos fortes

Recursos administrativos, materiais, logísticos, académicos, laboratoriais e humanos adequados partilhados com outros cursos oferecidos pelas instituições participantes

7.3.3. Pontos fracos

A coordenação entre as várias unidades orgânicas intervenientes precisa de ser melhorada de modo a facilitar a compatibilização de horários e a harmonização do calendário escolar das várias Escolas envolvidas.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos. Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global

O PAPANCE regista um vasto número de projetos de investigação, desenvolvidos por docentes do ciclo de estudos em Centros de Investigação associados, a maior parte dos quais bem classificados.

8.5.2. Pontos fortes

A diversidade de centros de investigação, em sintonia com a heterogeneidade e pluri-disciplinaridade do ciclo de estudos proposto e as classificações desses centros.

O elevado número de projetos em que os docentes estão envolvidos.

8.5.3. Pontos fracos

A ausência de informação sobre a relação entre os projetos de investigação e a atividade docente do curso, ou ainda sobre oportunidades oferecidas aos alunos para iniciação à investigação durante o ciclo de estudos.

Seria desejável a criação de plataformas necessárias à projeção da inovação académica que represente o Curso de Estudos Gerais no plano de uma investigação igualmente pluridisciplinar, designadamente através de projetos em que participem centros de investigação de distintas unidades orgânicas.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Sim

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de

formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

A procura do curso tem sido elevada e sempre crescente desde a sua criação. Do mesmo modo, a nota mínima de entrada regista a mesma linha crescente de evolução, atingindo a classificação de 15,55 e 15,60, na 1ª e 2ª fases de candidaturas, no presente ano letivo.

A reunião da CAE com diplomados revelou uma elevada satisfação pela experiência vivida, verificando-se que quase todos os participantes na reunião indicam a carreira académica como objetivo principal.

9.4.2. Pontos fortes

O carácter pluridisciplinar, inovador e criativo de um curso singular que, embora fortemente centrado na Faculdade de Letras, apresenta pela primeira vez no sistema de ensino universitário português, uma formação ao longo de todo o ciclo de estudos, sustentada numa ligação entre as áreas das Humanidades, Artes e Ciências.

A ampla, mas calibrada, liberdade de escolha dos estudantes na construção do seu percurso formativo.

O estímulo que o curso transmite aos estudantes no sentido de aprofundarem um pensamento crítico, sustentado numa formação rica e plural.

9.4.3. Pontos fracos

A insuficiência do sistema tutorial que, sendo crucial neste tipo de formação, é iniciado demasiado tarde e tem funcionamento irregular.

O apoio tutorial deveria ser oferecido aos alunos antes da fazerem a 1ª inscrição para ajudar à construção de um curriculum coerente, e de acordo com os seus objetivos e interesses. E deveria ser continuado, de forma regular, durante todo o ciclo de estudos.

A CAE recomenda também o reforço do espírito dos estudos gerais em todas as Faculdades participantes. As reuniões com a CAE, foram predominantemente centradas na Faculdade de Letras, em termos de a maior parte dos tutores e alunos, pelo que praticamente só tivemos oportunidade de ouvir a perspetiva desta Faculdade. Todos os antigos alunos e atuais alunos estavam/planeavam frequentar um mesmo mestrado na Faculdade de Letras.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

Existem na Europa muito poucos ciclos de estudos idênticos ao curso em avaliação. A maior parte dos cursos de 1º ciclo consultados pela CAE centra-se nas áreas das Artes, das Humanidades e das Ciências Sociais.

O curso mais próximo é o do Amsterdam University College, que oferece um programa em “liberal arts and sciences” conducente a um Bachelor’s degree conjunto entre a Universidade de Amsterdão e a Vrije Universiteit Amsterdam. A amplitude das ofertas disciplinares e a estrutura apresentam pontos semelhantes aos do curso da UL, como sejam a existência de um Tronco Comum e um conjunto bem mais balizado, de três majors, compreendendo 6 temas e mais de 20 concentrações e áreas de especialização distribuídas por 6 temas interdisciplinares. É também referido assentar num sólido sistema tutorial.

Tem, porém, dois aspetos, centrais, associadas a capacidades financeiras muito superiores às do ensino superior público português, que por isso o diferenciam claramente do ciclo de estudos em avaliação:

- o regime residencial, em que todos os estudantes habitam na mesma unidade habitacional, exclusiva do curso, e situada no Amsterdam Science Park;
- a concentração de todas as unidades curriculares numa única unidade orgânica, o Amsterdam University College.

10.3.2. Pontos fortes

A variedade e a pluridisciplinaridade da oferta disciplinar, mais extensa e mais diversificada do que as ofertas encontradas nos cursos comparáveis, existentes no espaço europeu.

O rasgo inovador, ambicioso e experimental de uma proposta construída à medida dos interesses dos estudantes, que rompe com o sistema de unidades curriculares obrigatórias e que beneficia da riqueza da oferta formativa de onze Escolas.

10.3.3. Pontos fracos

A necessidade, já mencionada, de reorganizar e fortalecer uma cultura de acompanhamento tutorial, à semelhança das congéneres europeias.

A ausência de uma disciplina de fecho, no último semestre, que proporcione ao aluno a oportunidade de explorar a interdisciplinaridade da formação adquirida e aprofundar a capacidade de investigação e consolidação do seu percurso individual.

A concretização de um semestre Erasmus por parte de alunos em Estudos Gerais pode ser prejudicada por falta de coordenação. Seria desejável ultrapassar os obstáculos a essa pretensão que foi reportada pelos alunos durante a reunião com a CAE.

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Não

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Não

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

A proposta não refere oportunidades de estágios e/ou formação em exercício

11.5.2. Pontos fortes

-

11.5.3. Pontos fracos

-

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

1- A CAE assume que todos os docentes que desempenham a função de tutores estarão suficientemente informados para esclarecer os alunos aceites no curso de Estudos Gerais sobre a calendarização e funcionamento do mesmo. Mais, os discentes após frequentarem o primeiro semestre, ou mesmo o primeiro ano, poderão escolher ou até ser-lhes atribuído um tutor no âmbito das suas preferências académicas.

O argumento avançado na pronúncia reforça a posição da CAE relativamente às condições apresentadas quanto ao funcionamento do sistema tutorial.

2- Relativamente à introdução de uma nova disciplina, que poderemos designar de “Seminário” ou “Estudo Independente”, a CAE considera que esta é da maior importância, atenta a oportunidade de exploração da interdisciplinaridade adquirida ao longo do curso, bem como a necessidade de contribuir para uma maior potenciação da capacidade de comunicação e de investigação dos estudantes. O argumento avançado na pronúncia de promoção regular de “encontros de recém-graduados, sob a égide da direcção do curso” não preenche essa função. Neste sentido, a CAE reforça a recomendação da necessidade de criação de uma nova UC que proporcione aos estudantes a oportunidade de escolha e investigação de um tema, sob a supervisão de um orientador. Assim, recomenda-se que os responsáveis pelo curso diligenciem a criação de uma nova UC que tem já antecedentes em modelos semelhantes em outras Instituições de Ensino Superior.

Conclusão: Face ao exposto a CAE não vê razão para alterar as condições já apresentadas no relatório preliminar.

12.2. Observações.

-

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

A CAE reconhece o valor e a solidez da Instituição de Ensino Superior (UL) e a sua capacidade para

investir em projetos de investigação e ensino, não apenas de elevada qualidade, mas que acrescentam inovação e projeção nacional e internacional ao panorama dos primeiros ciclos em Portugal, como é o caso do ciclo de estudos em apreciação.

As unidades orgânicas parceiras neste ciclo de estudos possuem uma experiência acumulada de ensino e investigação, que tem sido sujeita a avaliação.

A CAE salienta a forma dinâmica e construtiva como tem funcionado o diálogo entre as unidades orgânicas participantes, evidenciada pelos sucessivos alargamentos - de 3 para 8 e agora para 11 - da parceria envolvida na construção e no desenvolvimento deste ciclo de estudos.

Destaca-se, ainda, a procura crescente, o constante preenchimento anual de todas as vagas disponíveis e o aumento sistemático da nota mínima de entrada.

É desejável que se encontrem as plataformas necessárias para projetar a inovação académica da proposta no plano de uma investigação igualmente pluridisciplinar e de comunicação de conhecimento, nomeadamente através de projetos em que participem centros de investigação e de promoção da cultura científica de distintas unidades orgânicas.

A CAE recomenda a implementação de medidas que são relevantes para este ciclo de estudos, nomeadamente:

- melhorar a coordenação entre as várias unidades orgânicas intervenientes de modo a facilitar a compatibilização de horários;
- a harmonização do calendário escolar das várias Escolas envolvidas, de forma a garantir que os alunos dos Estudos Gerais possam beneficiar em igualdade dos períodos de férias;
- a publicitação da oferta educativa de cada escola bem antes do período de inscrições.

A CAE recomenda ainda a implementação no último semestre do plano de estudos de uma disciplina de fecho que proporcione ao aluno a oportunidade de explorar a interdisciplinaridade da formação adquirida e consolidar a capacidade de comunicação e de investigação do seu percurso individual.

A CAE considera importante valorizar positivamente a ambição, a versatilidade do ciclo de estudos e a sua singularidade no sistema de ensino superior em Portugal e mesmo no espaço europeu, e insiste na necessidade prioritária de uma revisão do sistema tutorial, da sua formalização do ponto de vista institucional e da generalização da sua cultura junto da comunidade docente e discente do ciclo de estudos.

No parecer da CAE, o êxito pleno deste ciclo de estudos dependerá, em grande medida, da aplicação efetiva destas medidas.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda: A acreditação condicional do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

3

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

- Revisão do sistema tutorial, da sua formalização do ponto de vista institucional e da generalização da sua cultura junto da comunidade docente e discente envolvida no ciclo de estudos;
- O apoio tutorial ser oferecido aos estudantes bem cedo, antes da fazerem a 1ª inscrição, para poder ajudar à construção de um curriculum coerente e de acordo com os objetivos e interesses do aluno.
- Os alunos que optem por um regime de “double major” deverão ter a possibilidade de acompanhamento tutorial específico em cada área de estudo.

- O apoio tutorial deverá ser disponibilizado de forma contínua, regular e flexível durante todo o ciclo de estudos.
- Implementar no último semestre do plano de estudos uma unidade curricular de fecho que proporcione ao aluno a oportunidade de explorar a interdisciplinaridade da formação adquirida e consolidar a capacidade de comunicação e de investigação do seu percurso individual.